

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1096

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.309.675,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.309.675,18
02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
	329	15.451.0006.1214.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	620.750,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 799
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 529	MINIST. INTEGRRAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEICU	
	330	15.451.0006.1214.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	24.150,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	11	01	GERENCIA DE CULTURA E TURISMO E COMUNICAÇÃO	
	326	13.392.0110.1212.0000	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	487.329,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 700
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 528	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	
	327	13.392.0110.1212.0000	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	177.446,18
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:	1.309.675,18
Fontes de Recurso	
1 500	201.596,18
1 700	487.329,00
1 799	620.750,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1096

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL